



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

21 *Am*

Of. N.º _____

L E I Nº 1 663/77

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal a provou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O trecho de via pública com preendido entre a Av. Dr. Labieno da Costa Machado e o início da Rua Barão do Rio Branco, - antiga passagem subnível da FEPA SA, - passa a denominar-se "ALAMEDA MATHIAS MANCHINI".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de novembro de 1977

Francisco de Assis Bosque
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Sergio Morais
SERGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

EDC